

PORTARIA Nº 047/2025

Concede, com base no art. 49 da IN DREI nº 52/2022, matrícula de Leiloeiro Público Oficial. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa nº 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto

de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder matrícula ao Sr. ANDRÉ DE ALMEIDA MALVEIRA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de abril de 2025

Patricia Vinte Di Iório
Presidente

24 2068289 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

DELIBERAÇÃO CEI - MG Nº 02/2025

Dispõe sobre o número de delegados das Conferências Regionais e demais orientações.

A COE - Comissão Organizadora Estadual da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em acordo com o CEI – o Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais, e no uso de atribuição prevista na Resolução SEDESE N.º 105/2024, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e institui a Comissão Organizadora Estadual da Conferência, DELIBERA: Art. 1º- O prazo a ser observado para a realização das Conferências Regionais é até junho/2025.

Art. 2º- O número de delegados que as conferências regionais poderão enviar à Conferência Estadual fica assim estabelecido:

Número de ReginaisParticipantes das Conferências	Número de Delegados por Município		
	Delegados da Sociedade Civil eleitos por município	Delegados pelo Poder Executivo Municipal eleitos por município	Total de delegados eleitos para serem enviados à Conferência Estadual
Qualquer número	2	1	3

Parágrafo único – Dentro do total de 3 (três) delegados a serem enviados à Conferência Estadual, deverá existir um mínimo de 1 (um) delegado com mais de 60 anos de idade.

Artigo 3º - As Conferências Regionais deverão ser convocadas pelo Poder Executivo local, mediante edição de Decreto ou outro documento normativo, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local.

No Caso das Conferências Regionais, cabe aos Poderes Executivos dos municípios partícipes convocarem a Conferência de forma conjunta, sendo que o Regimento Interno deverá ser publicado no Diário Oficial de todos os municípios associados.

Caso o Poder Executivo não convoque a Conferência Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Poder Legislativo ou a sociedade civil poderá fazê-lo, realizando-a no prazo previsto para essa etapa.

Artigo 4º - Para organizar uma Conferência Regional é necessário constituir, no âmbito do Conselho, uma Comissão Organizadora (CO) composta por representantes de todos os municípios associados, e eleger um coordenador.

§ 1º A Comissão Organizadora Regional (CO) poderá dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de técnicos(as) e assessorias para:

I. Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;

II. Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação do mesmo;

III. Definir o local para a realização da Conferência;

IV. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;

V. Definir se haverá e quem serão os palestrantes;

VI. Preparar a programação;

VII. Programar apresentações culturais (opcional);

VIII. Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas para a Conferência) e divulgação;

IX. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores da instância superior;

X. O coordenador da CO se responsabilizará pelo envio do relatório, relação de delegados eleitos e demais informações da Conferência Regional para o e-mail (conferencia.cei@social.mg.gov.br), dentro do prazo de 10 dias, a contar da realização da Conferência Municipal,

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela COE, de acordo com as normas pré-estabelecidas.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais. Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

Membros da COE-MG

I – Coordenador da Comissão: Mauro Anderson Felipe

Diretor de Políticas Públicas da Pessoa Idosa;

II – Coordenador Adjunto: Renato Gregório de Jesus

Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa;

III – Paulo Ernesto Antonelli

Representante da Sociedade Civil do Conselho Estadual da Pessoa Idosa;

IV- Katia Regina Bibiano

Representante Governamental do Conselho Estadual da Pessoa Idosa;

V - Marcela Caires Amaral

Representante da Subsecretaria de Direitos Humanos;

VI – Aline Cristina de Souza Pereira

Representante da Sociedade Civil do Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

Renato Gregório de Jesus

Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa

24 2068625 - 1

ATOS DA DIRETORA

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

TORNA SEM EFEITO O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: Masp 385.663-0, Sandra Santos de Moura, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02.06.2025, na publicação de 04.12.2024, a pedido da servidora.

A Diretora de Recursos Humanos / Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores:

LAUANDA RICALDONI LIMA NUNES AVELAR, Masp 1000119-6, pela remuneração do cargo efetivo de ESPEC.EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL V J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-7 SU1100397, a partir de 23/04/2025.

PAULO HENRIQUE RAMIRES DE OLIVEIRA, Masp 1197146-2, pela remuneração do cargo efetivo de TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE, TOS III B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1102819, a partir de 14/04/2025.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025

Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa

Diretora de Recursos Humanos

24 2068645 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem adequação de competência, conforme o Art. 1º da Portaria IDENE Nº 01, de 12 de janeiro de 2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora:MASP 1.304.614-9, DANIELLE CRISTINA FONSECA SANTOS GRAZZIOTTI, por 01(um) mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/04/2025.

Ludmila Scorsolini Peres

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Conforme art. 1º, da Portaria nº 01, de 12 janeiro 2022

24 2068760 - 1

Art. 3º – O GTI/RT será presidido pelo Subsecretário da Receita Estadual e será integrado por servidores da SEF, indicados conforme Ordem de Serviço – OS a ser expedida pelo Secretário de Fazenda, organizados nos seguintes Grupos Temáticos:

I – Tributação;

II – Fiscalização;

III – Arrecadação e Repasse;

IV – Cadastro e Documentos Fiscais;

V – Crédito Tributário e Cobrança;

VI – Orçamento e Finanças;

VII – Tecnologia da Informação.

§ 1º – Cada grupo temático indicará um coordenador, que será responsável pelo planejamento, pela organização e pela gestão dos trabalhos, inclusive pela formulação de Plano de Trabalho a ser seguido, segundo as diretrizes, prazos e procedimentos estabelecidos pelo Presidente do GTI/RT.

§ 2º – Poderão ser instituídos outros Grupos Temáticos e Subgrupos visando à segregação temática de que trata o caput, de forma a especificar e otimizar os trabalhos.

§ 3º – Poderão ser convocados pelo GTI/RT outros servidores, inclusive de áreas não correlacionadas aos temas discriminados no caput, para que se integrem aos trabalhos, quando necessário.

Art. 4º – O Subsecretário da Receita Estadual instituirá, conforme OS específica, Grupo Especial de Gestão e Coordenação, com a finalidade de auxiliar a Presidência na gestão, na coordenação e no monitoramento dos trabalhos do GTI/RT.

Parágrafo único – O Grupo Especial de Gestão e Coordenação de que trata o caput será responsável pela gestão dos trabalhos desenvolvidos pelo GTI/RT, podendo, para atender a esse escopo, solicitar apoio das demais unidades desta Secretaria, em especial da Tecnologia de Informação.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2025; 237ª da Inconfidência Mineira e 204ª da Independência do Brasil. Reges Moisés dos Santos Secretário de Estado de Fazenda – em exercício

24 2068665 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

PORTARIA SRF/BH Nº 004/2025

A Superintendente Regional da Fazenda de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304/2019 e alterações da Lei nº 24.313/2023, no Decreto nº 48.680/2023 e na Resolução N.º 5.636/2022, resolve prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria SRF/BH Nº 002/2025, de 11 de março de 2025, nos termos do §6º do art. 3º da Resolução nº 5.636/2022, conforme requerimento justificado apresentado pelo sindicato. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2025.

Mariana Moreira Alves

Superintendente Regional da Fazenda de Belo Horizonte

24 2068671 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA) a seguir relacionado , lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico(e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 – Centro – Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o Canal Faleconosco – Assunto – PTA Eletrônico – Epta no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml PTA: 01.004174148-87 Sujeito Passivo: Márcio José Lopes da Silva CPF: 706.677.561-91 Endereço: Rua Shis Ql 15 Chácara 51 – Casa 04 – Bairro Lago Sul – Cep. 71.600.790 - Brasília/DF

Muriaé, 24 de abril de 2025.

Marcos Giovanni Garbero

Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Autos de Infração(e-PTA) a seguir relacionados , lavrados pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra dos referidos Autos de Infrações, assim como as intervenções nos PTA´s eletrônicos(e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 – Centro – Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o Canal Faleconosco – Assunto – PTA Eletrônico Epta no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml PTA: 01.004175546-20 e 01.004178832-32

Sujeito Passivo: Arthur Chagas de Castro CPF: 074.493.416-89

Endereço: Rua Mansueto Filizolla, n. 68 Casa Bairro Santa Amélia – Cep. 31.560.270 - Belo Horizonte/MG

Muriaé, 24 de abril de 2025.

Marcos Giovanni Garbero

Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

24 2068676 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

Ato do Chefe de Gabinete, conforme competência delegada pelo art. 2º, da Resolução SEINFRA nº 15/2024, publicada em 26/04/2024: FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, o servidor: MASP 350058-4 LUIZ HENRIQUE LEMOS DA SILVA, AUTOP, por 03 (três) meses referente ao 7º quinquênio, a partir de 05/05/2025.

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes

Chefe de Gabinete

24 2068774 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO BELONIA SANTANA, MASP 1171754-3, do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100064.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1.º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAYNARA BARBOSA, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100064, de recrutamento amplo.

24 2068526 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 389, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 389/2025 – REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASP 14528202, IGOR ANDRADE SILVA, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/04/2025. MASP 11565975, ANDRE DAS NEVES SILVA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/04/2025. MASP 14531594, ANDERSON RICARDO VIDAL, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/04/2025. MASP 12010070, REGINALDO INACIO DA SILVA, PP - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-8, a partir de 16/04/2025. MASP 15979685, LEANDRO MARTINS RODRIGUES, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 17/04/2025. MASP 14419261, EDION HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/04/2025. MASP 11540291, WELLINGTON SILVA LIMA, PP - POLICIAL PENAL, Nível V, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/04/2025. MASP 7528326, CAMILA XAVIER CAMARGOS , EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível , Grau , acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 22/04/2025. MASP 14528616, BRUNO HENRIQUE SILVA VIEIRA , PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/04/2025. MASP 14485569, MATEUS ULTIMO DOS SANTOS , PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 22/04/2025. MASP 13870084, ROGER JOSE FREITAS DUARTE CANDIDO , PP - POLICIAL PENAL , Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/04/2025. MASP 12082251, WESLEI BATISTA MARQUES DE ASSIS, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 22/04/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 2068516 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Savano Junger Froede, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado por meio da PORTARIA/ NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 031/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de Agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952, INTIMA a ex- prestadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, BARBARA T. C. ARNAL – MASP 1.54x.x56-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para, querendo, comparecer à audiência de oitiva de testemunhas a ser realizada em 20/05/2025 (terça feira), às 09h00, 10h00, 10h40, 11h20, 14h20,15h00 e 15h40, bem como, para seu INTERROGATÓRIO que será realizado às 16h20 do dia 20/05/2024, por modalidade de videoconferência através da plataforma Google Meet, no link: https://meet.google.com/gde-thbc-sto, ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail (nucad15trips@gmail.com), para dirimir eventuais dúvidas e/ ou fornecer orientações. Neste ato, fica a processada ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, sob pena de REVELIA, e designação de defensor “ex-officio: BARBARA T. C. ARNAL – MASP 1.54x.x56-7, PROCESSADA no PDS 031/2024.

Teófilo Otomi-MG, 10 de Abril de 2025.

Savano Junger Froede

Masp: 1.173.784-8

Presidente da Comissão

10 2064002 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250425003533019.